LEI Nº 4.922, DE 15 DE MARÇO DE 2005.

Altera a quantidade de cargo de provimento efetivo, constante da Lei nº 4.610/2003 - Médicos.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterada a quantidade do cargo efetivo de "Médico", Padrão 11, constante do Artigo 2º, da lei 4.610, de 12 de maio de 2003, que passa a ser de 51.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de março de 2005.

ESTOÉCEL RIBEIRO SANTANNA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração